

Diversidade Sexual e Relações de Gênero nas Políticas Públicas: o que a laicidade tem a ver com isso?



Abrapso

Associação Brasileira de Psicologia Social

Diretoria

Presidente: Aluísio Ferreira de Lima
Primeiro Secretário: Marcelo Gustavo Aguilar Calegare
Segundo Secretário: Leandro Roberto Neves
Primeira Tesoureira: Déborah Christina Antunes
Segunda Tesoureira: Renata Monteiro Garcia
Suplente: Carlos Eduardo Ramos

Editoras

Cleci Maraschin - UFRGS
Neuza Maria de Fátima Guareschi - UFRGS

Editora Executiva

Ana Lúcia Campos Brizola - UFSC

Conselho Editorial da Editora ABRAPSO

Ana Maria Jacó-Vilela – UERJ
Andrea Vieira Zanella - UFSC
Benedito Medrado-Dantas - UFPE
Conceição Nogueira – Universidade do Minho - Portugal
Francisco Portugal – UFRJ
Lupicínio Íñiguez-Rueda – UAB - Espanha
Maria Lúcia do Nascimento - UFF
Pedrinho Guareschi – UFRGS
Peter Spink – FGV

Diversidade Sexual e Relações de Gênero nas Políticas Públicas: o que a laicidade tem a ver com isso?

Organização:

Henrique Caetano Nardi

Paula Sandrine Machado

Raquel da Silva Silveira

Diagramação e Criação de Capa: Editora Deriva

Imagem da Capa: Montagem de Perseu Pereira a partir da obra *O jardim das Delícias Terrenas* de Hieronymus Bosch

D618 Diversidade sexual e relações de gênero nas políticas públicas: o que a laicidade tem a ver com isso? / Henrique Caetano Nardi; Paula Sandrine Machado e Raquel da Silva Silveira [orgs.] – Porto Alegre: Deriva/ Abrapso, 2015.

220f. ; 14 X 20 cm.

ISBN: 9788562628-97.9

1. Psicologia Sexual. 2.Gênero 3.Diversidade Sexual. 4. Políticas Publicas. I.. Nardi, Henrique Caetano. II. Machado, Paula Sandrine e. III. Silveira, Raquel Silveira da silva

CDU 306.7

Ficha catalográfica elaborada por Rosângela Broch Veiga – CRB 10/1734

Editora Deriva

www.deriva.com.br

deriva@deriva.com.br

Editora da ABRAPSO

Rua Ramiro Barcelos, 2600 sala 300e

Porto Alegre, RS – Brasil

CEP 90035-003

editora@abrapso.org.br



Modus vivendi, liberdade religiosa e liberdade sexual: o que a escola tem a ver com isso?

Fernando Seffner

1. Por onde e para onde vamos caminhar

O texto reflete sobre as possibilidades de organizar a vida em sociedade buscando simultaneamente o maior grau de exercício da liberdade religiosa e o maior grau de exercício da liberdade sexual no convívio do espaço público. Enfatiza o papel da escola pública brasileira na construção de indivíduos que valorizem esta possibilidade, resgatando um elemento fundamental da noção histórica de “modus vivendi”: capacidade de construir acordos entre indivíduos e grupos cujas opiniões diferem.

Para dar conta destes objetivos, está estruturado em duas partes. Na primeira se tecem considerações gerais sobre modus vivendi, estado laico, liberdades laicas, laicidade, liberdade religiosa e liberdade sexual. Na segunda são feitas considerações mais aplicadas ao campo da educação. Estas considerações envolvem um esforço em politizar a discussão, entendida a política como estratégia de produção do bem comum, fortemente conectada

com as noções de articulação – dispositivos que promovem a possibilidade de movimento – e com a compreensão de que a escola está centralmente envolvida com as pedagogias do gênero e da sexualidade, que se manifestam dentro e fora da sala de aula, auxiliando a produzir sujeitos marcados por gênero e sexualidade.

Toda a abordagem é pensada para auxiliar professores em atuação no ambiente escolar, seja na sala de aula, seja na condução de projetos pedagógicos, na gestão das escolas e dos sistemas de ensino, na orientação e supervisão de atividades. Especial atenção é dada aos professores que estão envolvidos nos esforços que conectam a educação escolar com os processos pedagógicos mais gerais em ação na sociedade, em particular aqueles ligados aos movimentos sociais, que para o caso em análise aqui são os movimentos que lidam com as identidades de gênero, sexualidade e pertencimento religioso, uma combinação claramente “explosiva” nos dias que correm. Vale dizer que não estamos propondo que o professor atue simultaneamente na escola e nos movimentos sociais. O que ressaltamos é que há professores e professoras hoje em dia que, para além de lecionar, estão envolvidos em algum movimento social, seja ele de gênero (organizações não governamentais de mulheres, por exemplo), seja ele de sexualidade (movimento LGBT, por exemplo), seja ele ligado ao pertencimento religioso (envolver-se de modo mais direto com uma religião, pertencer a grupos religiosos que desenvolvem determinado carisma, atuar nos serviços filantrópicos de uma instituição religiosa, como exemplos). Reconhecemos que a grande maioria dos professores e professoras claramente não têm estes envolvimento, mas adiantamos que para um

bom desempenho como docente é importante saber que tais movimentos existem. Isso implica pensar um professor que se mantém informado acerca dos movimentos sociais que atuam na sociedade contemporânea, que conhece suas pautas de atuação, que acompanha os debates pela mídia e ambientes virtuais. Não é necessário participar dos movimentos para conhecê-los, e o que enfatizamos é que um professor não pode imaginar que vai formar pessoas para a vida em sociedade se não dispuser de conhecimentos que alimentem o debate com seus alunos acerca destas questões. Isso implica pensar sua atuação para além da docência na disciplina, e se assumir como educador, ou como adulto de referência frente aos jovens. O texto não fornece roteiros de trabalho para estas questões, mas acreditamos que as considerações levantadas ajudem a pensar melhor seu encaminhamento em sala de aula.

Laicidade é abordada tanto como conceito (com elementos de sua história, polêmicas, modos de interpretar) quanto na dimensão de valor político que organiza modos da relação dos indivíduos no espaço público, em especial na negociação das diferenças religiosas e na garantia da liberdade de crença, em sua interface com a liberdade da manifestação das preferências de gênero e sexualidade. A abordagem envolve puxar vários fios da discussão, agregando elementos para melhor discutir a situação brasileira com densidade.

2. República, liberdade religiosa e liberdade sexual

O debate acerca do difícil equilíbrio entre o máximo de liberdade sexual e o máximo de liberdade religiosa só pode ser feito em conexão com categorias políticas mais amplas. Caso

contrário, a discussão recai num jogo em que constantemente se opõe a liberdade religiosa à liberdade sexual. Neste jogo, as coisas se passam segundo uma fórmula de que quanto mais liberdade religiosa houver, menos liberdade sexual haverá. E quanto mais liberdade sexual houver, menor será a liberdade religiosa que se poderá vivenciar. Se as coisas forem pensadas desta forma, não teremos solução para essa questão. A vida política não é um jogo de soma zero, e não pode ser vista como uma eterna luta de opostos que se excluem mutuamente. É necessário imaginar modos criativos para solucionar as diferenças entre grupos e atores sociais, e isso é a essência da vida política, é o que faz da política uma arte e um atributo da cultura. Esta é uma questão especialmente relevante nas sociedades modernas e democráticas, marcadas por forte viés pluralista em todos os temas.

Para sair desta equação ingrata, que paralisa o debate e não oferece saídas ao problema, o recurso é situar a questão em um âmbito político mais elevado. O modo que consideramos adequado de fazer isso é pensar este enfrentamento conectado de forma clara com as noções de bem comum e de ampliação do regime democrático em que vivemos. Ou seja, recusar soluções que ao atender a um grupo, implicam necessariamente em reduzir a liberdade de outro, e buscar soluções em que o produto final seja a ampliação das liberdades democráticas. Isso implica reconhecer que nenhum grupo pode ter a hegemonia da vida em sociedade, pois a sociedade é plural, diversa, comporta modos de pensar e de agir muito diferentes, e a arte da política é encontrar solução para um convívio adequado, expresso na noção de *modus vivendi* que já referimos. Também vale lembrar que nossa discussão diz respeito ao espaço público, local de negociação das diferenças e de

aprendizado político. Para além do espaço público, cada um tem sua casa, o ambiente privado, onde pode selecionar as pessoas com quem deseja conviver e estabelecer comportamentos que julgar adequados. Mas ninguém pode imaginar que o espaço público é uma extensão do espaço doméstico. O espaço público tem outra qualidade, outra função e outra organização. É necessário livrar o Brasil de um viés histórico em que o espaço público é pouco valorizado, em geral capturado pelas lógicas domésticas do grupo que no momento está no poder, o que não fornece segurança para a vida dos demais grupos.

É o que fazemos, problematizando as noções de república, de espaço público e de liberdades laicas. Pensamos a sociedade como um solo composto por estes três elementos. Estas categorias são tomadas como parte fundamental na organização da sociedade, capazes de garantir o respeito à diferença religiosa e à diversidade de gênero e sexualidade, e a construção de um *modus vivendi* de justiça social.

Um dos modos de abordar a questão é examinar do ponto de vista da liberdade de expressão. Em sintonia com democracia e construção de uma ordem republicana, a liberdade de expressão deve ser a mais elevada possível em uma sociedade. A cada indivíduo e a cada grupo social deve ser assegurado o direito de emitir suas opiniões, e ser respeitado por elas. Ao contrário do que muita gente pensa, em uma sociedade plural, com opiniões e valores bastante diferenciados entre os atores sociais, só o que pode assegurar a mais ampla liberdade de expressão para todos os grupos políticos é um marco regulatório. No caso do pertencimento religioso, um marco que busque ampliar ao máximo as liberdades laicas, garantindo a convivência e o respeito pela liberdade religiosa.

Em geral, temos representantes dos dois lados da discussão (lideranças religiosas e lideranças do movimento LGBT) insistindo no direito à liberdade de expressão. Como todo direito, ele não é um direito absoluto, exige negociação entre atores sociais, e só pode ser discutido tendo em vista valores políticos superiores. A liberdade de expressão é um valor político que interessa a toda a população. Discuti-la implica abordar questões como o papel da mídia, o acesso dos indivíduos comuns ao direito de se representarem no debate público e de terem suas opiniões divulgadas e respeitadas. Falar em liberdade de expressão em geral evoca a figura da censura no Brasil, e sempre que se propõe um marco regulatório, isso é tomado por alguns como censura, como restrição da sua liberdade de expressão. A liberdade de expressão, como qualquer outro direito, não é um fim em si mesmo, e deve ser cotejada com outros direitos e outras liberdades.

Um marco regulatório que consideramos adequado é o da laicidade. Em geral, no senso comum, a laicidade é logo associada de maneira direta com separação igreja e Estado, situação mais bem definida pelo termo secularização (Pierucci, 1998). Embora se relacione a isso, a laicidade é muito mais ampla. Outro problema é que laicidade se confunde com o termo francês, com o caso francês, local onde o conceito se originou. Vale recordar que em torno de 1870, os franceses “inventam” a laicidade, conceito fruto dos enfrentamentos políticos que estavam tendo na época. A discussão começa pela necessidade de uma escola pública e laica. Um de nossos desafios é entender as questões da laicidade para além da experiência francesa (Baubérot, 2005), e pensar de que modo podemos construir, no Brasil, uma escola laica e uma sociedade com o máximo possível de liberdades laicas (Lorea, 2008).

A definição do que entendemos por liberdades laicas deve ser feita com os olhos postos na diversidade da sociedade mundial. Por conta de numerosos fatores, que não há como esgotar no âmbito deste texto, uma das marcas mais vigorosas do mundo de hoje é a da diversidade, o que se manifesta de modo particular para os dois campos que nos interessam neste artigo, a saber, o pertencimento religioso e os modos de viver e expressar os atributos de gênero e sexualidade. A diversidade não ocorre apenas por oposição entre estes dois campos. No interior de cada campo temos um leque enorme de modos de ser e de crer. No campo das religiões, não apenas assistimos a uma proliferação de credos e organizações religiosas, como também a presença no país de credos de outras partes do mundo. E no interior de cada credo, muitos modos de crer, dos quais o mais antigo está expresso em nossa tradicional oposição entre católicos praticantes e católicos não praticantes, a indicar dois modos de ser católico, que guardam diferenças e igualdades entre si.

A solução encontrada pelos franceses foi de que o pertencimento religioso se remete à esfera privada. Com isso se protege a liberdade de consciência. Essa ideia de colocar a religião na esfera privada parece uma boa saída, mas há muitos problemas e dificuldades em considerar o pertencimento religioso como algo da esfera privada exclusivamente (Teixeira, 2007). O indivíduo pode querer portar alguns símbolos religiosos no corpo ou nas vestes, e isso pode ser visto como proibido, porque ele estará expressando sua pertença religiosa na esfera pública. Muitas religiões no Brasil têm um papel de criação de espaços comunitários com importante face pública, então fica difícil dizer que religião é algo exclusivamente da esfera do privado. No caso

brasileiro, pensamos que a solução não é esta, os sujeitos devem ter o direito de portar símbolos religiosos quando se movimentam no espaço público, e as religiões são atores sociais com direito a manifestação no espaço público (Giumbelli, 2008). Entretanto, ao adentrar o espaço público, as religiões devem atender as regras de negociação das diferenças e conflitos próprias deste espaço, elas não podem querer que o espaço público seja regrado por suas normas particulares (Birman, 2003). As normas de uma confissão religiosa têm validade para os fiéis desta confissão, não podem ser impostas às demais pessoas. A adesão de um indivíduo a uma confissão religiosa é um ato livre, e não pode ser imposto. O estado laico justamente surgiu quando os estados nacionais perceberam que nem todos os seus cidadãos tinham a mesma pertença religiosa, e havia que garantir o direito de luteranos, católicos, calvinistas e anglicanos de serem franceses com os mesmos direitos (Fischmann, 2009). Um francês católico não podia ter mais direitos políticos do que um francês anglicano, porque todos eram franceses, habitantes do mesmo estado nacional. Justamente para garantir esse direito das pessoas, os prédios públicos não devem conter símbolos religiosos, indicando com isso que eles acolhem todas as pessoas, de todas as religiões, em condições de igualdade, sem privilegiar nenhuma delas. Para o caso da escola, vamos detalhar este tema logo abaixo.

O estado laico então surge para defender a liberdade de consciência e de crença (Blancarte, 2008). E dentre o conjunto das liberdades laicas, para além destas duas liberdades – consciência e crença – se alinha o mais amplo direito da liberdade de expressão. Este conjunto de liberdades guarda relação direta com a densidade democrática (Santos & Chauí, 2013) de um país,

embora neste indicador entrem outros elementos, tais como existência de educação pública e de qualidade, existência de um sistema de cuidado em saúde público e integral, existência de sistemas de previdência e assistência, etc. O estado laico e as liberdades laicas são o melhor formato político para defender os direitos de todos, e assegurar que as pessoas vivam tranquilas com suas crenças, respeitando as crenças alheias do mesmo modo que desejam que as suas sejam respeitadas. Não é possível admitir no debate público e republicano argumentações em que determinados grupos desejam o aumento de suas liberdades à custa da diminuição da liberdade de outros grupos. Este é um jogo perigoso, que em geral redundará em regimes autoritários.

O que assistimos no mundo hoje é uma proliferação de contextos multiculturais. Por exemplo, não tínhamos no Brasil indivíduos com pertencimento religioso budista ou islâmico, hoje em dia eles se fazem presentes entre nós e reivindicam direitos (Oro & Steil, 1997). Não tínhamos no Brasil expressão das identidades sexuais, hoje em dia elas têm enorme visibilidade, e igualmente reivindicam direitos. O estado laico protege melhor os direitos de cada um destes grupos, pois ele se liga ao pluralismo. Os elementos essenciais dos processos de laicidade são o respeito à liberdade de consciência; a autonomia do estado frente às ideologias, doutrinas, normas e filosofias particulares; a igualdade real entre todos e a não discriminação. A laicidade, no caso brasileiro, é um valor constitucional (Almeida, 2008).

Assim como as religiões não podem pretender reger o espaço público, pois ele é formado por indivíduos de muitas crenças diferentes, também o estado não deve reger as religiões para além de um mínimo de ordenamento civil. O estado não

deve se envolver para autorizar se padres podem ou não casar, se as mulheres podem ou não ser ordenadas para a função sacerdotal, se tal ou qual bispo ou liderança religiosa é ou não adequado para tal ou qual posto, se a missa deve ser em latim ou não, etc. Apenas quando os indivíduos e as instituições religiosas cometem atos ilegais é que o estado e a justiça devem ser acionados. Evidentemente lideranças religiosas não podem praticar corrupção, não podem roubar nem matar, não podem praticar estelionato, como também as pessoas comuns não podem, e caso o façam devem ser julgadas pela justiça civil. Se alguém que foi condenado pela justiça sofrer também alguma punição religiosa – por exemplo, ser destituído de seu cargo na instituição religiosa – esta é uma questão para ser tratada no âmbito da própria religião.

Este alargamento dos modos de ser e crer implica um forte processo negociações que possibilite o convívio das diferenças do modo mais harmônico possível. Devem ser amplamente rejeitadas aquelas posturas que visam abolir as diferenças, estabelecendo modos hegemônicos de viver, e impedindo a diversidade dos grupos sociais. Não vivemos mais em um mundo onde todos professam a mesma religião, não vivemos mais num mundo onde todos têm as mesmas preferências sexuais e nem os mesmos modos de viver sua masculinidade ou feminilidade. Desta forma é necessário trazer estas diferenças para o debate no espaço público, que é o local de negociação e estabelecimento de modos de convívio.

Voltamos a frisar que no campo dos modos de viver os marcadores de gênero e sexualidade a diversidade é muito intensa, mas também nos modos de crer e se relacionar com

o transcendente a diversidade é cada vez maior. Desta forma, regimes políticos que promovam o respeito e a tolerância devem ser desejados por todos. Não se trata da ideia antiga de tolerância, que é de suportar o outro, mas de admitir que o outro tenha direitos e liberdades, tal como eu. Admitir que o outro pense de modo diferente do meu, e que ele seja respeitado por isso, tal qual eu desejo ser respeitado. O estado laico surge historicamente preocupado com a manutenção da liberdade religiosa. Com o andar da história, cada vez mais o estado laico tem sua importância justificada em conexão não apenas com a liberdade religiosa, mas com a liberdade das expressões de gênero e sexualidade, e com o horizonte mais amplo da garantia da liberdade de expressão.

No Brasil assistimos periodicamente a polêmica acerca da presença dos símbolos religiosos nos prédios públicos. Esta questão, analisada do ponto de vista das liberdades laicas conforme já exposto acima, faz lembrar que as instituições públicas (em geral estatais, mas nem sempre) se legitimam pela soberania popular, e não por normativas religiosas (Cavaliere, 2006). A escola pública, o sistema judiciário, a delegacia de polícia, o hospital público, são mantidos por verbas públicas, e visam ao atendimento igualitário. Desta forma, não podem conter símbolos que indiquem sua adesão a tal ou qual religião, pois isso implica constrangimento aos fiéis de outras confissões religiosas, e àqueles que são ateus ou agnósticos. Mais uma vez enfatizamos, estas questões todas devem ser discutidas buscando o regime político capaz de assegurar a mais ampla liberdade de consciência, a mais ampla liberdade de pertencimento religioso e a mais ampla liberdade de manifestação da diversidade de gênero e sexualidade, algo que só pode estar

garantido em um estado laico que busca dar um tratamento igualitário aos diversos agrupamentos sociais.

A defesa de um estado laico guarda estreita conexão com a luta pela ampliação da liberdade. Isso se verifica em outra discussão presente no Brasil, aquela do casamento. A união entre duas pessoas, para viverem juntas a partir do sentimento amoroso, pode ser tomada como um sacramento, e então abençoada por alguma confissão religiosa, mas pode também ser tomada como um contrato civil, a partir do qual se geram direitos e obrigações recíprocas. Na sociedade brasileira o matrimônio tem estas duas faces. Desta forma, pensando em sintonia com o alargamento das liberdades, duas pessoas do mesmo sexo podem decidir pelo matrimônio civil, gerando obrigações legais, porque elas assim livremente desejam viver seu sentimento amoroso recíproco. Se as religiões não consideram esta uma forma adequada de matrimônio, então elas são livres para não fazer deste matrimônio uma situação abençoada, e podem se recusar a celebrar em sua confissão religiosa este matrimônio. Mas não podem impedir que o estado atenda ao desejo destes cidadãos que querem legalizar sua forma de viver o amor, na forma de um contrato civil. Com isso se mantém tanto a liberdade dos indivíduos, quanto a liberdade das confissões religiosas. Por vezes, o que assistimos é o apetite das religiões para regradar o espaço público com suas normativas particulares, o que não pode ser aceito, até porque isso poderia gerar – como já vivemos na história brasileira – a intromissão indevida do estado no funcionamento das religiões.

A construção de um regime pleno de liberdades laicas e a organização do estado como um estado laico traz implicações para muitos outros temas, além dos que aqui estamos abordando,

e verificar isso é outro modo de alargar o debate. Dentre os numerosos tópicos, destacamos:

- a) as modificações no panorama religioso brasileiro nas últimas décadas;
- b) a polêmica acerca da presença de símbolos religiosos em espaços públicos;
- c) a assistência religiosa nos hospitais e no exército, atualmente restrita aos católicos, fazendo crer que todos ainda professam a mesma religião no Brasil (Giumbelli, 2011);
- d) o ensino religioso na escola pública, aprovado em lei, mas objeto de numerosas disputas judiciais e pedagógicas;
- e) a atuação das bancadas religiosas no legislativo federal e em muitos legislativos estaduais (Burity & Machado, 2006);
- f) a questão da liberdade de consciência religiosa em conexão com o exercício da medicina;
- g) a construção do plano nacional de direitos humanos envolvendo a relação com a liberdade religiosa;
- h) o patrocínio estatal a atividades religiosas, ainda recorrente no Brasil, e que privilegia algumas religiões em detrimento de outras, manifestando favorecimento e criando desigualdades no campo religioso;
- i) o debate acerca do estatuto das religiões e tentativa de construção de um estado plurirreligioso no Brasil, ao invés de um estado laico;

- j) a concordata assinada pelo estado brasileiro com o Vaticano e suas implicações na liberdade religiosa e no tratamento igualitário do estado para com as confissões religiosas;
- k) a necessidade de um marco regulatório para definir o contorno das conexões entre religião e assistência social no Brasil;
- l) os conflitos entre o desejo de planejamento familiar por muitas famílias, e os valores e crenças de seu pertencimento religioso;
- m) a polêmica acerca da fertilização assistida, do uso das células tronco e do destino dos embriões não fertilizados;
- n) a necessidade do estado em proteger e regular as novas formas de família, novas estratégias de adoção de filhos e reconhecimento da paternidade, e o respeito a crença religiosa dos diferentes grupos sociais;
- o) o debate em torno da idade de consentimento para o início da prática sexual;

O debate político tem que se dar no sentido de ampliar a condição de cidadania para cada um, em especial para os grupos sociais minoritários. A laicidade não reduz as igrejas ao silêncio, mas as toma como instituições em pé de igualdade com as demais instituições da sociedade civil. Sem laicidade não há democracia. A laicidade pode dar respostas favoráveis às demandas de minorias culturais. Muitos desafios postos à liberdade podem ser bem respondidos pelos princípios da laicidade, e é o que

verificamos em situações de pertencimento religioso, diversidade de gênero e sexualidade.

Ampliar a compreensão acerca do estado laico, da laicidade e das liberdades laicas implica também examinar a situação em outros países, o que pode ajudar a encontrar saídas políticas criativas e justas para o caso brasileiro. É necessário alargar o olhar, para além das fronteiras do Brasil, e perceber os muitos modos das relações que envolvem o estado, o espaço público e as religiões no mundo. Não é só no Brasil que enfrentamos disputas envolvendo liberdade religiosa e liberdade na manifestação da diversidade de gênero e sexualidade. Não temos como encaminhar no escopo deste curto texto uma discussão acerca da situação em cada país do mundo. Para fins deste artigo nos contentamos em citar algumas marcas de países, sem efetuar nenhum recuo histórico, o que seria de grande utilidade para aprender sobre estes modos de relação. Nosso propósito é apenas, como já declarado no início, fornecer elementos para politizar a discussão. Na Índia temos uma situação interessante, o ator político que mais luta em favor do estado laico é a igreja católica, que se enfrenta ali com uma religião majoritária, e deseja crescer em adeptos, buscando então um regime de igualdade de oportunidades com a religião majoritária. A Rússia durante os anos do regime socialista desenhou um estado laico, embora com restrições de muitas liberdades. Desfeita a URSS União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, assistimos a um ressurgimento da influência da igreja ortodoxa no poder político estatal, o que tem provocado protestos de muitas minorias, pois vale lembrar que a Rússia é um país de enorme extensão, e caracterizado por grande diversidade étnica, religiosa, de valores culturais e

preferências políticas. No Egito, após a derrubada do último ditador, cujo regime era o de um estado laico, embora sem liberdades, assistimos a um exercício de idas e vindas do estado laico e dos agrupamentos religiosos, em especial a fraternidade muçulmana, eleita democraticamente, e derrubada do poder um ano depois muito por conta da não manutenção de um estado laico. A Inglaterra é um país que tem religião oficial, e se caracteriza por um estado fortemente laico e presença de um ambiente de liberdades laicas. É o caso também da Dinamarca e da Alemanha, países em que coexiste uma religião oficial e uma forte secularização da sociedade, ou seja, um tratamento igualitário a todas as religiões, e um elevado grau de liberdade de manifestação da diversidade de gênero e sexualidade (Catroga, 2006). Na América Latina temos o caso do México, sociedade fortemente católica, e um estado laico que permite inclusive o aborto (Oro & Ureta, 2007). Também vale examinar o caso do Uruguai, país igualmente de tradição católica, mas com um estado laico muito forte, e com elevado grau de proteção à manifestação da diversidade de gênero e sexualidade (Costa, 2006). É o caso igualmente da Argentina, país que apresenta a legislação mais avançada em termos de respeito à diversidade de gênero e sexualidade, possui uma tradição histórica católica e uma grande diversidade de pertencimentos religiosos nos últimos anos, ao lado de um estado laico forte, o que comprova que é esta modalidade de estado que melhor protege as liberdades individuais e dos grupos minoritários (Costa, 2007).

3. A escola como laboratório do espaço público

Feitas considerações políticas mais gerais sobre o tema, cabem algumas palavras sobre os modos pelos quais estado laico, liberdades laicas, liberdade religiosa, manifestação da diversidade de gênero e sexualidade adentram a escola pública brasileira. Cabe lembrar que a ampliação da diversidade religiosa, no Brasil como em outros países, traz tensões e novidades para o ambiente escolar (Jacob et al., 2003). Estamos longe do tempo em que todos os alunos eram católicos na escola pública. O que assistimos hoje é uma diversidade religiosa nas classes de alunos, aliada a muitos e diferentes modos de crer e de se relacionar com as religiões, inclusive porque é próprio do período escolar que os jovens estejam experimentando modos de relação com o mundo, e construindo então as formas de adesão ou não ao pertencimento religioso.

A escola pública tem duas grandes marcas. É o lugar por excelência da transmissão do conhecimento científico, da alfabetização científica proporcionada às novas gerações, e em geral esta é sua marca principal. Ao lado dela, a escola pública é a grande encarregada da formação de sujeitos cidadãos de um estado nacional (Cunha, 1994), em especial porque ensina aos jovens a língua, a história, a cultura, as tradições e a geografia do espaço nacional. Temos necessidade de uma escola plural, que eduque para a democracia, e que seja laica, garantindo que os jovens experimentem ali um ambiente de liberdade, e possam propor uma “expansão do futuro” (Santos, 2000), construindo outros possíveis nos modos de vida, avançando naquilo que foi legado a eles pelas gerações passadas.

A escola é em geral o primeiro espaço público onde a criança se insere de modo mais continuado, por longos anos. Nesta medida,

a escola é um local de participação política, de aprendizado das regras de convívio no espaço público. É importante então que ela seja um lugar de igualdade de oportunidades, de não favorecimento de uns sobre os outros. Saindo da família, que em geral é um agregado mais homogêneo, a escola pública é um lugar de convívio com a pluralidade política e cultural. De acordo com o modelo de laicidade francês, a religião não tem entrada na escola pública. Acreditamos que no caso brasileiro isso deve ser encaminhado de outro modo. Ao longo do ano letivo, em mais de uma oportunidade, em todas as séries e graus, a criança ou o jovem devem ter momentos na escola, de livre adesão – ou seja, não é na forma de uma disciplina obrigatória – em que possam conversar e trocar experiências e impressões sobre seus pertencimentos religiosos. Isto não se confunde com a atual proposta em vigor no país, que fala em ensino religioso (Diniz et al., 2010). Somos contra o ensino religioso (Giumbelli & Carneiro, 2006) na escola pública, mas achamos que de modo livre a escola deve abrir espaço para que os jovens dialoguem acerca disso, deve convidar em alguns momentos profissionais ou representantes de religiões, e deve permitir a livre manifestação das crenças religiosas dos alunos nas roupas, nos adereços, eventualmente escolhendo um local para expor, na forma de mural, seus símbolos, suas preferências religiosas, para manifestar seus motivos de adesão a esta ou aquela confissão religiosa, num clima de respeito para com as preferências dos colegas.

Desta forma, a escola estará sinalizando que ela própria é uma instituição laica, que não professa ou defende nenhum credo, mas que permite que os alunos e também os professores tenham liberdade de manifestar suas preferências, sendo respeitados

inclusive aqueles que não demonstram adesão a nenhuma religião. A marca das liberdades laicas na escola pública brasileira se demonstra também nela ser um lugar que aborda e discute os temas sensíveis, tais como as conexões entre a manifestação da diversidade de gênero e sexualidade e as questões de moral sexual. Na escola, a compreensão do que é posto em estudo se dá pela razão, e não pela fé. Então, a diversidade de gênero e sexualidade, a diversidade dos modos de crer e de professar uma fé religiosa e todos os demais temas a isso relacionados são debatidos à luz dos conhecimentos da história, das ciências humanas, da literatura, do teatro, com o recurso das artes visuais, da filosofia, da biologia, das grandes indagações da física e da química sobre a formação do universo, etc. A escola não busca com isso mudar o pertencimento religioso de ninguém, mas conhecer as razões de cada um, e promover o convívio entre estas diferenças, cada vez mais acentuadas, pois como já enfatizamos, isso é uma das marcas mais importantes do espaço público.

A escola pública brasileira ainda é profundamente católica, apostólica e romana, e necessita se abrir para a realidade da diversidade religiosa que já habita suas salas de aula, tanto entre os alunos, como entre os professores. Temos que construir uma escola onde todas as religiões encontrem o mesmo direito de expressão e de respeito. Ao lado disso, a escola ainda é profundamente heterossexual e heteronormativa, mas já convive com a enorme diversidade na manifestação de gênero e sexualidade. Esta diversidade de expressão sexual na escola já produziu muitos efeitos, entre eles a adoção do nome social para alunos e professores travestis e transexuais (a possibilidade de serem chamados na escola pelo nome de sua escolha, no gênero

que assim desejarem), medidas para combater a homofobia contra os meninos gays e meninas lésbicas, permissão para o namoro entre pessoas do mesmo sexo, produção de material didático com personagens não heterossexuais, etc. (Duarte, 2009). A função da escola é introduzir os sujeitos numa ordem cidadã, que não é mais religiosa, não é moral, mas é de direitos.

Novamente enfatizamos a construção de um regime de tolerância, não no sentido de que simplesmente suportamos os outros, mas de que reconhecemos que eles têm o direito de ter suas preferências, como nós também temos o direito de ter as nossas preferências. Sabemos bem o esforço que é construir regimes de convivência entre indivíduos com opiniões muito contrastantes, mas insistimos nessa tarefa da escola, de estimular a construção de um *modus vivendi* que busque acordos entre pontos conflitantes. Aprender a negociar nossas crenças em virtude das interpelações dos espaços é muito importante, pois ninguém é uma ilha, e o mundo não é formado por indivíduos que pensam do mesmo modo. Mesmo para chegar a consensos, sempre é necessário um longo caminho de debates, argumentações, concessões e reconhecimento das diferenças, e isso se ensina, e a escola é lugar para isso. Essa é uma tarefa tanto de cada uma das disciplinas, quando as situações se apresentam, quanto dos momentos coletivos na escola – projetos, feiras, mostras, eventos, festas, gincanas, visitas, passeios, horas cívicas – pois a formação para o respeito no espaço público é uma tarefa global da instituição escolar. Infelizmente, há uma escassa formação dos professores, no que se refere à educação laica. A pluralidade religiosa aumenta, a diversidade religiosa entre os alunos também, acompanhada da manifestação dos muitos modos de

viver gênero e sexualidade. Embora este cenário, muitas escolas não conseguem formular ações pedagógicas e momentos de diálogo que produzam aprendizagens significativas nestes temas. Então se entende que a discussão tenha que ser ao mesmo tempo de laicidade e de liberdade de confissão religiosa. Não se trata apenas de ficar discutindo o fundamento jurídico da laicidade, a laicidade tem que ser um valor vivo, cultural, pedagógico, e também jurídico. Com isso, fica claro que devemos fomentar a escola pública como local para desenvolvimento de um melhor clima de entendimento entre os indivíduos. As escolas formam cidadãos, destinados a atuar e compreender a natureza do espaço público (Oro, 2008). As igrejas formam devotos que interagem em suas comunidades por livre adesão. Se o sujeito quiser entrar no espaço público pensando em produzir devotos, ele está equivocado. E isso tem que ser ensinado.

Referências bibliográficas

Almeida, Fabio Portela Lopes de. (2008). *Liberalismo Político, Constitucionalismo e Democracia: a questão do ensino religioso nas escolas públicas*. Belo Horizonte: Argvmentvm.

Baubérot, Jean. (2005). *Historia de la laicidad francesa*. Zinacantepec. Estado de Mexico: El Colegio Mexiquense.

Birman, Patrícia (org.). (2003). *Religião e Espaço Público*. São Paulo, Attar Editorial.

Blancarte, Roberto. (2008). *El Estado Laico*. Cidade do México: Nostra Ediciones.

Burity, Joanildo; Machado, Maria das Dores Campos. (2006). *Os Votos de Deus: Evangélicos, política e eleições no Brasil*. Recife: Massangana.

Catoga, Fernando. (2006). *Entre Deuses e Césares. Secularização, laicidade e religião civil: uma perspectiva histórica*. Coimbra: Edições Almedina.

Cavaliere, Ana Maria. (2006). “Quando o Estado pede socorro à religião”. Em *Revista Contemporânea de Educação*, v. 1, n. 2, p. 5.

Costa, Nestor da (org.).(2006). *Laicidad En América Latina Y Europa – Repensando lo religioso entre lo público y lo privado en lo siglo XXI*. Montevideo, Uruguay: Centro Latinoamericano de Economía Humana (CLAEH).

Costa, Nestor da; Delecroix, Vincent; Dianteill, Erwan (orgs.). (2007). *Interpretar La Modernidad Religiosa: Teorías, conceptos y métodos em América Latina y Europa*. Montevideo, Uruguay: Centro Latinoamericano de Economía Humana (CLAEH).

Cunha, Luiz Antônio. (1994). *Sintonia Oscilante: religião, moral e civismo no Brasil, 1931/1971*. Cortez Editora, São Paulo.

Diniz, Debora; Lionço, Tatiana; Carrião, Vanessa. (2010). *Laicidade e ensino religioso no Brasil*. Brasília: LetrasLivres; Unesco; EdUnB.

Duarte, Luiz Fernando Dias, et al. (2009). *Valores religiosos e legislação no*

Brasil: A tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos. Rio de Janeiro: Garamond.

Fischmann, Roseli. (2009). *Estado Laico*. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina.

Giumbelli, Emerson. (2008). “A Presença do Religioso no Espaço Público: Modalidades no Brasil”. *Religião & Sociedade (Impresso)*, v. 28(2), 80-101.

_____. (2011). “Ensino religioso e assistência religiosa no Rio Grande do Sul: quadros exploratórios”. Em *Civitas: Revista de Ciências Sociais (PUCRS. Impresso)*, v. 11 (2), 259-283.

Giumbelli, Emerson; Carneiro, Sandra Maria Corrêa de Sá. (2006). “Religião nas escolas públicas: questões nacionais e a situação no Rio de Janeiro”. Em *Revista Contemporânea de Educação*, v. 2.

Jacob, César R.; et al. (2003). *Atlas da filiação religiosa e indicadores sociais no Brasil*. São Paulo, Editora Loyola.

Lorea, Roberto Arriada (org.). (2008). *Em Defesa das Liberdades Laicas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Oro, Ari Pedro. (2008). “Religião, laicidade e cidadania”. IN: ORO, Ari Pedro (org.). *Latinidade da América Latina: enfoques sócio-antropológicos*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

Oro, Ari Pedro; Steil, Carlos Alberto (orgs.). (1997). *Globalização e Religião*. Petrópolis, Vozes.

Oro, Ari Pedro; Ureta, Marcela. (Jan./Jun. 2007). “Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países”. Em *Horizontes Antropológicos*. vol.13 no.27. Porto Alegre.

Pierucci, Antônio Flávio. (Junho/2008) “Secularização em Max Weber – da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido”. Em *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, no. 37. São Paulo.

Santos, Boaventura de Sousa & Chauí, Marilena. (2013). *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez.

Santos, Boaventura de Sousa. (2000). *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez.

Teixeira, Faustino (org.). (2007). *Sociologia da Religião: enfoques teóricos*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.